



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 178, de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em **Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação** para o Campus Valença.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação**, a ser realizado no Campus Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo do qual se trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Valença.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

2.DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo do curso é constituído por portadores de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo professores, orientadores educacionais, gestores, demais profissionais da educação básica que estejam atuando na rede pública de ensino, ou oriundos de cursos de Pedagogia ou licenciaturas ou em quaisquer áreas que estejam comprometidos com o respeito às diferenças, convívio com a diversidade e sensíveis às questões Étnico-Raciais.

2.2 O curso visa instrumentalizar educadoras(es) e gestoras(es), do ensino básico (fundamental e médio), profissional e tecnológico, atuantes na região do Baixo Sul da Bahia, para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme previsto nas leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008.

3.DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em 2023 para ingresso na Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação (REAFRO), distribuídas da seguinte forma:

- a. 08 (oito) vagas para ampla concorrência;
- b. 24 (vinte e quatro) vagas para candidatas pretos, pardos e indígenas; e
- c. 08 (oito) vagas para candidato pessoa com deficiência.

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na

reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos com deficiência deverão apresentar o formulário apropriado preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: 13/09/2023 a 20/09/2023.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via postal (obrigatoriamente SEDEX), com data limite de postagem 20/09/2023. Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.

4.3 A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Valença-BA, Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente, CEP 45.400-000; telefone (75)3641-5270. Horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.4 A correspondência postal deverá ser expedida em nome da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação.

4.4.1 Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença-BA. Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente, CEP 45.400-000.

4.5 A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente ou por representante: nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

4.6. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca, conforme cronograma do processo seletivo.

5.DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, obtida no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) devidamente preenchida, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
- f) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo III) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência;
- g) Curriculum vitae, comprovado, com cópias dos certificados, observando o barema (Anexo IV);
- h) Carta de Motivação, relatando a experiência do candidato com a temática da Educação das Relações Étnico-raciais, construído segundo as orientações dos Anexos V (estrutura da carta de motivação) e Anexo VI (barema da Carta de Motivação);
- i) O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório;
- j) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição; e
- k) Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5.2 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

5.3 A lista preliminar de homologação das inscrições será divulgada no dia 22/09/2023 e a lista final, após recursos de homologação das inscrições, será divulgada no dia 27/09/2023 na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Valença, e nos endereços: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

6.DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

O processo de seleção compreenderá três etapas:

6.1 Etapa 1 – Carta de Motivação

- a) A análise da Carta de Motivação busca identificar a aproximação do candidato com a Educação das Relações Étnico-Raciais, observando o campo de atuação do candidato. A carta terá valor máximo de 40 pontos, seguindo critérios expressos no Anexo VI deste edital.
- b) A ETAPA É CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: O candidato que não atingir 30 pontos do barema não será classificado.

6.2 Etapa 2 – Análise do currículo

- a) Para essa etapa, a Comissão do Processo Seletivo do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* analisará o currículo de acordo com o barema, constante no Anexo IV deste edital, tendo como valor máximo 30 pontos.
- b) A análise do currículo é apenas CLASSIFICATÓRIA.
- c) Anexo ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do Anexo IV. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

6.3 Etapa 3 – Entrevista do(a) Candidato(a):

a) A entrevista busca analisar a identificação do(a) candidato(a) com a temática do curso e com sua trajetória profissional na Educação, de acordo com o Anexo VI deste edital. Esta etapa tem como valor máximo 30 pontos.

b) A ETAPA É CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: O candidato que não atingir 20 pontos não será classificado.

6.4 Todas as etapas acima serão acompanhadas por uma banca examinadora composta por 03 (três) professores: o coordenador do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu; o vice-coordenador do curso; professor (a) da instituição.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano; e

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo III, observando os requisitos:

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados das etapas 1 (análise das Cartas de Motivação), 2 (análise do Currículo Vitae) e 3 (entrevista) serão divulgados no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Valença-BA, e no site do IF Baiano.

8.2 O resultado final será divulgado, a partir do dia 27/10/2023, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Valença-BA, e no site do IF Baiano.

8.3 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, quando somadas as etapas e forem classificados dentro das 40 (quarentas) vagas, isto é, os candidatos que obtiverem as 40 (quarentas) maiores pontuações.

8.4 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

8.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância: a carta de motivação, considerando a trajetória de vida acadêmica e profissional na Educação, e envolvimento em movimentos sociais negros ou indígenas. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de exercício na educação básica em comunidades tradicionais.

8.6 Para a interposição de Recursos aos resultados nas etapas deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário de acordo com o modelo (Anexo VIII) e encaminhá-lo à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação, presencialmente através da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Valença-BA, ou por meio digital, através do e-mail pos.reakro@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 30/10/2023 a 01/11/2023, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Valença-BA, onde os aprovados deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus) e demais documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula) descritos abaixo:

- a. 01(uma) foto 3x4 recente;
- b. Cédula de Identidade (RG) original (caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração);
- c. CPF;
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- e. Histórico Escolar da Graduação;
- f. Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral - disponível em:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h. Comprovante de residência;
- i. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- j. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição pertencimento à uma Comunidade Quilombola, deverão entregar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola contendo informações sobre atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada pela presidência da Associação que representa legalmente tal coletivo, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças; e
- l. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição pertencimento à uma Comunidade Indígena, deverão entregar a Declaração de Etnia e de vínculo com à Comunidade Indígena contendo informações sobre atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada por duas lideranças que representam legalmente tal coletivo, fornecendo-se uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

9.2. Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 9.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais para autenticação no local da matrícula.

9.3. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação (REAFRO), poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

- a) O Curso terá duração aproximada de 18 meses, e uma carga horária de 360 horas.
- b) O Curso será realizado no IF Baiano, Campus Valença; as disciplinas (exceto uma, de 15 horas) terão carga horária de 30h, distribuídas em dois encontros por mês (geralmente quinzenal, observando os feriados).
- c) Os horários das aulas serão: turno noturno na sexta-feira, turnos manhã e tarde dos sábados;
- d) 20% da carga horária total do curso (72 horas) serão ofertadas na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

10.1 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

1. Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
2. Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001;
- e
3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições. A impugnação se dará por meio do preenchimento do formulário, constante no Anexo VIII, a ser entregue presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Valença, em dias úteis, das 8h às 17h.

12.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

12.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br>

13.2 Toda a documentação da inscrição da especialização deve ser entregue em 01 (uma) cópia encadernada, dispostas na ordem estabelecida nos anexos.

13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, ele(a) será eliminado deste processo seletivo.

13.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

13.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída pelo Coordenador de Curso.

13.7 Dúvidas e informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação através do telefone (75) 3641-5270 ou pelo e-mail pos.reakro@valenca.ifbaiano.edu.br

14. CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

EVENTOS	DATAS
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>05/09/2023</i>
<i>Recurso ao Edital</i>	<i>06/09/2023</i>
<i>Resultado de recursos ao edital e alterações (caso procedente)</i>	<i>12/09/2023</i>
<i>Inscrições</i>	<i>13/09/2023 a 20/09/2023</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>22/09/2023</i>
<i>Recurso</i>	<i>26/09/2023</i>
<i>Resultado do recurso</i>	<i>27/09/2023</i>
<i>Análise do Currículo e da Carta de Motivação (etapas 1 e 2)</i>	<i>28/09/2023 a 29/09/2023</i>
<i>Resultado das etapas 1 e 2</i>	<i>02/10/2023</i>
<i>Recurso</i>	<i>03/10/2023</i>
<i>Resultado do recurso</i>	<i>04/10/2023</i>

<i>Entrevistas</i>	<i>11/10/2023</i>
<i>Resultado da entrevista - classificatório</i>	<i>16/10/2023</i>
<i>Recurso</i>	<i>17/10/2023</i>
<i>Resultado do recurso</i>	<i>19/10/2023</i>
<i>Banca de Heteroidentificação</i>	<i>24/10/2023</i>
<i>Recurso</i>	<i>25/10/2023</i>
<i>Resultado do recurso</i>	<i>26/10/2023</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>27/10/2023</i>
<i>Matrículas (1ª chamada)</i>	<i>30/10/2023 a 01/11//2023</i>
<i>Aula inaugural – apresentação do curso</i>	<i>24/11/2023</i>

RAFAEL OLIVA TROCOLI
 Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome

Nome Social: _____

Data Nascimento: / / Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

() DECLARO em conformidade com a classificação do IBGE, que sou PRETO(A) OU PARDO(A).

() DECLARO em conformidade com a classificação do IBGE, que sou INDÍGENA, pertencente à Comunidade _____, localizada no município de _____.

() DECLARO que sou QUILOMBOLA pertencente à Comunidade _____, localizada no município de _____.

() Declaro que que sou CIGANO(A) de origem _____ e pertencço à família _____ da comunidade Cigana.

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade/UF _____

Telefone: _____ Whatsapp _____

E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Cargo _____

Rua/Av.: _____ No. _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

ESCOLARIDADE:

Graduação: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Especialização: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Mestrado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Nome da Instituição: _____

Valença (BA), / / .

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 178, de 04 de setembro de 2023

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito (a) sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação (REAFRO), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Valença, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Valença -BA, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 178, de 04 de setembro de 2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- () Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IV - BAREMA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
ITEM	Atividades: produções técnicas e científicas	Pontos	Pont. Máxima
1	Publicação de artigos em revistas especializadas e capítulos de livros (0,2 pontos por trabalho – máximo 1,0 ponto)	0,2	1,0
2	Publicação de livro como autor (1,0 ponto)	1,0	1,0
3	Apresentação de trabalhos em eventos (0,5 ponto por trabalho – máximo 2,0 pontos)	0,5	2,0
SUBTOTAL			4,0
ITEM	Atividades profissionais		
4	Experiência profissional da área de Educação (1,0 ponto por ano – máximo 10 pontos)	1,0	10,0
5	Atuação na Educação Básica (0,5 ponto por ano – máximo 5 pontos)	0,5	5,0
6	Atuação na Educação Básica em zona rural (0,5 ponto por ano – máximo 3 pontos)	0,5	3,0
7	Atuação na Educação Básica em comunidade tradicional (0,5 ponto por ano – máximo 5 pontos)	0,5	5,0
SUBTOTAL			23,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
9	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (1,0 por curso, até 3 pontos)	1,0	3,0
SUBTOTAL			3,0
TOTAL			30,0

ANEXO V- ESTRUTURA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Apresentar um texto de até 02 laudas, seguindo a estrutura abaixo:

Nome do(a) Candidato (a)

- Informe o local, a data;
- Apresente-se;
- Descreva e justifique os motivos pelos quais você escolheu se candidatar ao curso de especialização;
- Fale sobre você: conhecimentos, habilidades e atitudes, suas experiências profissionais, sobre a comunidade em que vive ou atua como educador (a), etc;
- Sinalize como o curso de especialização poderá contribuir com sua atuação na Educação básica e na comunidade.
- Informe seus contatos (telefone e e-mail);
- Assine no final do documento (a assinatura pode ser digital).

ANEXO VI- BAREMA – AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Item	Pontos
1. Qualidade técnica do texto (estruturação do texto, domínio da norma culta, concordância, regência, adequação de tempos e modos verbais, acentuação gráfica e pontuação)	10
2. Organização das ideias e tratamento adequado do tema	10
3. Contribuição do curso de especialização para atividades profissionais que desenvolve	20
TOTAL	40

ANEXO VII- BAREMA – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Pontos
1.Liderança e proatividade	05
2.Entusiasmo e motivação para implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08	12
3.Habilidades interpessoais e de trabalho em grupo	05
4. Relação com o contexto cultural e educacional de comunidades tradicionais	08
TOTAL	30

ANEXO VIII- FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO

Nome:	
CPF :	
<input type="checkbox"/> Recurso contra ao Edital	<input type="checkbox"/> Impugnação
Argumento:	

ANEXO IX - DISCIPLINAS DO CURSO

As disciplinas serão trabalhadas numa perspectiva interdisciplinar, visando à articulação entre diferentes áreas de conhecimentos e buscando a (re)significação dos conteúdos. A integração teoria-prática é proposta a partir de problemas em situações reais (reflexão-ação- reflexão da prática vivenciada, estudos de caso, realização de oficinas). Serão introduzidos, no processo ensino-aprendizagem, aspectos de inovação conceitual e pedagógica, mediante:

[1] Debates e discussões com personalidades da esfera pública e privada, envolvidas direta ou indiretamente com a esfera educacional; [2] Debates e discussões com representantes de instituições educacionais, associações e movimentos sociais; [3] Realização de atividades práticas e oficinas temáticas.

Disciplina
Cultura, Identidade e escola (30h)
Introdução à História do negro no Brasil (30h)
Introdução à História da África (30 h)
Corpo e Afrodescendência (30h)
Artes Negras (30h)
Oficina de Trabalho científico I (15h)
Ancestralidade e Educação (30h)
Territórios negros (30h)
Ciência e Tecnologia na perspectiva negra (30h)
Literaturas Negras (30h)
Oficina de Trabalho Científico II (45h)
Cultura e Diáspora Negra (30h)
Gênero e Afrodescendência (30h)
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (45h)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES**, em 04/09/2023 10:47:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483424

Código de Autenticação: 43621bfa6c

